



Termo de Aceite

Solicitação de Bolsa UNIEDU

O candidato à bolsa de graduação do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina -UNIEDU deve observar atentamente as seguintes orientações para realizar seu Cadastro de Solicitação de Bolsa:

1ª Etapa: Cadastramento

1. Somente poderá se cadastrar o candidato matriculado em curso de graduação, em Instituição de Ensino Superior (IES) cadastrada pela Secretaria de Estado de Educação (SED) para participar do UNIEDU/2021 e publicada no endereço: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/ies-cadastradas-est>

2. O Cadastro de Solicitação de Bolsa do estudante no UNIEDU é composto por quatro módulos:

- **Inscrição/Informações Gerais;**
- **Grupo Familiar;**
- **Questionário Socioeconômico;**
- **Documentos.**

3. O cadastramento gerará o Índice de Carência (IC), que é o elemento para classificação dos estudantes inscritos.

4. Sobre a senha de acesso ao sistema:

a) para primeira inscrição, ao confirmar este Termo de Aceite, preencher e confirmar todas as Informações Gerais da primeira tela do Cadastro (Inscrição), o sistema gerará uma senha para futuros acessos. Esta senha será enviada para o e-mail informado neste mesmo módulo e valerá para todos os próximos semestres, podendo ser alterada por você no sistema.

b) para estudantes que já realizaram inscrição anterior, ao confirmar este Termo de Aceite, o sistema enviará a senha já cadastrada para o e-mail informado neste mesmo módulo. A senha pode ser alterada por você no sistema.

5. Durante o período de cadastramento, utilizando a senha recebida no e-mail cadastrado, o candidato poderá proceder quantas alterações forem necessárias, ficando registrada e validada a última alteração.

6. São responsabilidades do candidato:

- a) a inserção de informações no Cadastro de Solicitação de Bolsa/UNIEDU e a veracidade das mesmas;
- b) a postagem de documentos comprobatórios que estejam de acordo com o especificado no Sistema e a veracidade dos mesmos;
- c) a clareza, nitidez e legibilidade dos documentos enviados;
- d) o atendimento dos editais para processo de concessão publicados pela SED e pela IES em que está matriculado.

2ª Etapa: Concessão

Cabe à IES:

- publicar edital para o processo de concessão de bolsas UNIEDU;
- analisar os documentos apresentados pelo candidato no Sistema UNIEDU;
- distribuir os recursos, considerando o valor financeiro repassado pela SED referente ao UNIEDU, concedendo benefícios a estudantes classificados e que cumpram os critérios específicos de cada tipo de bolsa.

3ª Etapa: Divulgação

A IES divulgará a relação dos estudantes beneficiados pelo UNIEDU, por ordem de classificação, em locais acessíveis ao público e em sua página na internet, de acordo com o previsto em seu edital.

IMPORTANTE: O preenchimento do Cadastro não garante o benefício da bolsa, o qual poderá somente ser concedido ao estudante que cumpra os critérios legais, de acordo com a classificação pelo IC, nos termos da legislação vigente e na disponibilidade de recursos financeiros.